

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucurici-ES – CEP: 29880-000

Telefones (27) 3751-1106 - 3751-1103

Email – nmmucurici@hotmail.com

LEI Nº 499/2009

Dispõe sobre fixação de Férias e 13º (Salário) para os Secretários Municipais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Secretários Municipais terão direito a gozo de férias anuais remuneradas de 30 dias.

Art. 2º - Os Secretários Municipais perceberão na mesma data que for pago o Décimo Terceiro Salário aos Servidores da Prefeitura Municipal de Mucurici, uma importância igual aos subsídios vigentes, nos termos da Legislação Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Mucurici-ES, 02 de junho de 2009.



Atanael Passos Wagnacker
PREFEITO MUNICIPAL